JUSTIFICATIVA

1. DO TERMO ADITIVO	
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED
ORDENADOR:	Maria do Socorro Fernandes de Oliveira
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico N°016/2021
CONTRATO	Contrato Administrativo nº 245/2021
VALOR GLOBAL	R$ 567.323,80 (Quinhentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA	31.12.2021
NÚMERO	1º Termo Aditivo de prazo
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para eventual aquisição de Material de Expediente, Materiais de Higiene, limpeza e Descartáveis para atender para atender a Rede Municipal de Ensino – RME, durante o ano letivo de 2021/2022.	
OBJETO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo acima por 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual.	

2. DA MOTIVAÇÃO

Atualmente, a rede escolar do Município de Benevides é composta de 34 unidades, aproximadamente, 9.627 alunos, sendo distribuída entre Educação Infantil; Ensino Fundamental I; Ensino Fundamental II e EJA.

Com base no atendimento da rede municipal foi deflagrado o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico n° 016/2021 – PE-SRP, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica na aquisição de materiais de expediente, higiene, limpeza e descartáveis, para atender para atender a Rede Municipal de Ensino – RME, durante o ano letivo de 2021/2022.

Nos meses iniciais do Ano de 2022 existe a necessidade e continuidade do cumprimento o planejamento pedagógico conforme apresentados e elaborados pela coordenação do Núcleo Político Pedagógico – NUPP, seguindo rigorosamente as orientações do MEC.

Ocorre que o contrato N° 245/2021- SEMED/PMB atualmente vigentes no âmbito desta SEMED, tendo como objeto o fornecimento de materiais de expediente, higiene, limpeza e descartáveis, levam em consideração quantitativo suficiente para atendimento dos anos 2021/2022 suprindo assim a necessidades das unidades escolares da Rede Municipal e a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Tendo em vista o término do referido contrato em 31/12/2021, tendo restado como saldo contratual o valor de R$ 264.662,60 (duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) entendemos que o aditamento do contrato já existente é a solução mais prática e célere para viabilizar o atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino no inicio do ano 2022.

Destaca-se, por relevante, que o aditamento dos contratos, além de possibilitar o fornecimento imediato de Materiais de expediente, Higiene, limpeza e

Descartáveis para as escolas municipais, privilegiaria a satisfação do interesse público, bem como os princípios da celeridade processual e da economicidade, dentre outros não menos importantes.

No que tange ao **princípio da celeridade processual** podemos dizer que ele foi positivado no ordenamento jurídico no artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal e determina que os processos devem desenvolver-se em tempo razoável, de modo a garantir a utilidade do resultado alcançado ao final da demanda.

Já quanto ao **princípio da economicidade**, este vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos

3. DA AUTORIZAÇÃO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de ordenadora de despesa, venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção do aludido Termo Aditivo, encaminhando os autos à Controladoria Municipal para análise prévia e posterior envio ao Setor de Licitações Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

Benevides/PA, 30 de novembro de 2021.

MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA:43728529249

Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA:43728529249
Dados: 2021.11.30 14:58:13 -03'00'

MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação - SEMED